

Universidade Federal de São Carlos

Programa de Pós-Graduação em Matemática

Rodovia Washington Luiz, Km 235, CEP 13565-905 São Carlos-SP

Tel: +55-(16)-3351-8218

<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>



Processo Seletivo de Candidatos a Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de São Carlos
Curso de Mestrado (Stricto Senso)
Edital n. 02/2018 – PPGM/UFSCar

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal de São Carlos - PPGM/UFSCar torna público que serão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno regular do curso de MESTRADO (20 vagas) em Matemática para o 1º semestre de 2018, de acordo com as disposições estabelecidas neste edital.

1 Das normas gerais

1.1 O ingresso de interessados no curso de mestrado em matemática, vinculado ao Centro de Ciências Exatas de Tecnologia, se dará de acordo com o presente processo seletivo, realizado diretamente pela Universidade Federal de São Carlos.

1.2 O cronograma de inscrição e seleção dos candidatos, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas, observará o disposto neste edital e cronograma constante do anexo II.

1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo seletivo.

1.4 As comunicações oficiais pertinentes ao processo seletivo, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação dos candidatos indicados, serão disponibilizadas na página do PPGM/UFSCar (<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFSCar ou terceiros não serão considerados oficiais.

1.5 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção e pela Comissão de Pós-Graduação do PPGM/UFSCar.

2 Da inscrição

2.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada no período estabelecido no cronograma (anexo II), mediante o preenchimento de formulário próprio (anexo I) e a entrega dos documentos indicados no item 2.4.

2.2 O formulário de inscrição, devidamente preenchido, e os documentos indicados no item 2.4 deverão ser entregues na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGM) da UFSCar, da seguinte forma:

a) Pessoalmente ou por procurador regularmente constituído, diretamente na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática, situada no prédio do Departamento de Matemática – Rodovia Washington Luís, Km 235, Campus de São Carlos, São Carlos-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 h 30 min às 11 h 30 min (exceto feriado, conforme informação constante do anexo II);

b) Por mensagem eletrônica ao endereço ppgm@dm.ufscar.br, hipótese em que a mensagem, com toda a documentação digitalizada, deverá ser recebida pelo PPGM até as 23 h e 59 min (horário de Brasília) do último dia do prazo previsto neste edital (anexo II), devendo ter como assunto a indicação: “Inscrição para o mestrado”.

Universidade Federal de São Carlos

Programa de Pós-Graduação em Matemática

Rodovia Washington Luiz, Km 235, CEP 13565-905 São Carlos-SP

Tel: +55-(16)-3351-8218

<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>



2.3 No caso de inscrição por mensagem eletrônica, todos os documentos exigidos para a inscrição devem estar em formato PDF e anexados, em um ou mais arquivos, à mensagem, somando no máximo 5 MB de tamanho total. Os candidatos inscritos por mensagem eletrônica assumem total responsabilidade pela legibilidade dos documentos digitalizados encaminhados.

2.4 O deferimento da inscrição está condicionado à apresentação, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido em formulário próprio conforme anexo I;
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia do curriculum vitae;
- d) Cópia do diploma ou certificado de curso de graduação;
- e) Cópia do histórico escolar (completo) do curso de graduação;

2.5 Os candidatos que ainda não concluíram a graduação e estejam prestes a finalizar esse curso, poderão substituir o diploma ou o certificado por uma declaração da coordenação do curso de graduação que o candidato cursar, contendo a data provável para colação de grau.

2.6 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o pessoalmente no prazo estabelecido no cronograma (anexo II), ou por intermédio de terceiro munido de procuração, no local definido no item 2.2. Decorrido o prazo para interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) observando-se o cronograma constante do anexo II.

2.7 Os comprovantes das atividades descritas no curriculum vitae do candidato serão exigidos no ato da matrícula do candidato no curso caso aprovado. A não apresentação de tais comprovantes acarretará a desclassificação do candidato.

3 Da composição da comissão de seleção

3.1 O presente processo seletivo será conduzido por comissão de seleção a ser constituída por membros designados dentre os docentes do PPGM/UFSCar relacionados no item 3.4.

3.2 Cada candidato inscrito deverá informar no requerimento de inscrição, conforme modelo disponível no anexo I, se possui algum tipo de relação da lista apresentada no anexo V com os docentes do item 3.4.

3.3 Em função das informações colhidas nas declarações dos candidatos, a Comissão de Pós-Graduação, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da comissão de seleção, divulgando sua decisão na página da internet do PPGM (<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>), conforme previsto no cronograma do processo seletivo (anexo II).

Universidade Federal de São Carlos

Programa de Pós-Graduação em Matemática

Rodovia Washington Luiz, Km 235, CEP 13565-905 São Carlos-SP

Tel: +55-(16)-3351-8218

<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>



3.4 Relação dos docentes que poderão compor a comissão de seleção:

Adilson Eduardo Presoto
Alessandra Aparecida Verri
Alexandre Paiva Barreto
Arnaldo Simal do Nascimento
Bruna Oréfica Okamoto
César Rogério de Oliveira
Cezar Issao Kondo
Cláudia Buttarelo Gentile
Daniel Vandrúscolo
Dimas José Gonçalves
Dirceu Penteado
Dirk Toben
Edivaldo Lopes dos Santos
Fábio Ferrari Ruffino
Francisco Braun
Francisco Odair Vieira de Paiva
Gerson Petronilho
Guillermo Antonio Lobos Villagra
Gustavo Ferron Madeira
Gustavo Hoepfner
Humberto Luiz Talpo
João Nivaldo Tomazella
Jorge Guillermo Hounie
José Ruidival Soares dos Santos Filho
Karina Schiabel
Luiz Roberto Hartmann Junior
Lynnyngs Kelly Arruda Saraiva de Paiva
Marcelo José Dias Nascimento
Pedro Luiz Queiroz Pergher
Rafael Augusto dos Santos Kapp
Rafael Fernando Barostichi
Rodrigo da Silva Rodrigues
Ruy Tojeiro de Figueiredo Junior
Waldeck Schützer

3.5 No prazo previsto no cronograma do anexo II, o candidato inscrito poderá solicitar a impugnação de membro(s) da comissão de seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no anexo V. A solicitação de impugnação deverá ser enviada por *e-mail* para o endereço ppgm@dm.ufscar.br.

3.6 Os pedidos de impugnação serão julgados pela CPG, que, em caso de acolhimento de quaisquer destes, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) da comissão de seleção considerado(s) impedido(s) ou suspeito(s) e divulgará o resultado do julgamento e a composição definitiva da comissão de seleção na página de internet do PPGM (<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>) no prazo previsto no anexo II.

4 Do processo seletivo

4.1 O processo seletivo é coordenado pela comissão de seleção.

Universidade Federal de São Carlos

Programa de Pós-Graduação em Matemática

Rodovia Washington Luiz, Km 235, CEP 13565-905 São Carlos-SP

Tel: +55-(16)-3351-8218

<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>



4.2 O processo seletivo é composto de duas etapas, ETAPA 1 (classificatória e eliminatória) e ETAPA 2 (classificatória), a saber:

ETAPA 1: Análise de histórico escolar e currículo.

Esta etapa visa avaliar a formação anterior do candidato, a sua experiência acadêmica e profissional e a adequação de sua formação às áreas de interesse do PPGM.

A comissão de seleção atribuirá a cada candidato pontuação conforme tabela apresentada no anexo III que resulta em uma nota (NF) entre 0 (zero) e 10 (dez) .

Em função da nota obtida pelo candidato, lhe será atribuído um dos seguintes conceitos na primeira etapa da seleção:

NOTA	–	Conceito
de 8,5 a 10	–	Excelente;
de 7,0 a 8,49	–	Bom;
de 0,0 a 6,99	–	Insatisfatório.

Os candidatos que obtiverem conceito Excelente serão considerados aprovados no processo seletivo e dispensados da ETAPA 2. Os candidatos que obtiverem conceito Bom estarão classificados para a ETAPA 2. Os candidatos que obtiverem conceito Insatisfatório serão considerados eliminados no processo seletivo e não participarão da ETAPA 2.

A lista com o CPF dos candidatos e seus respectivos conceitos será divulgada na página da Internet do PPGM (<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>) no prazo previsto no anexo II.

ETAPA 2: Consiste de uma avaliação, por escrito e sem consulta, do nível de conhecimento geral e específico do candidato conforme disposto no anexo IV.

Ao final desta etapa, a comissão de seleção atribuirá a cada candidato uma nota para esta etapa, variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

A lista com os nomes dos candidatos e suas respectivas notas será divulgada na página da internet do PPGM (<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>) no prazo previsto no anexo II.

4.3 A classificação final será obtida do seguinte modo:

Os primeiros classificados serão os candidatos que obtiveram conceito Excelente na ETAPA 1, respeitando-se a ordem das notas obtidas e usando como critério de desempate a maior idade. Após estes candidatos, serão classificados os candidatos que obtiveram conceito Bom na ETAPA 1 e nota maior ou igual a 6,0 (seis) na ETAPA 2, ordenados da maior para a menor nota obtida na ETAPA 2, usando a ETAPA 1 como critério de desempate. Por último, serão classificados os candidatos que obtiveram conceito Bom na ETAPA 1 e nota inferior a 6,0 (seis) na ETAPA 2, ordenados da maior para a menor nota obtida na ETAPA 1, respeitados os critérios de desempate.

5 Do resultado final

5.1 O resultado final será divulgado na página da internet do PPGM (<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>) no prazo previsto no anexo II, na forma de uma lista classificatória que determinará a admissão dos novos alunos.

5.2 A ordem de classificação dos candidatos será utilizada para a outorga de bolsas institucionais que eventualmente o programa venha a ter disponíveis.

5.3 No caso do surgimento de novas vagas, para ingresso no período previsto neste edital, a lista de aprovados, bem como sua ordem, será utilizada para o preenchimento destas vagas.

Universidade Federal de São Carlos

Programa de Pós-Graduação em Matemática

Rodovia Washington Luiz, Km 235, CEP 13565-905 São Carlos-SP

Tel: +55-(16)-3351-8218

<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>



6 De recursos

6.1 Nos períodos previstos no cronograma (anexo II), a solicitação de recurso deverá ser protocolada junto à secretaria do PPGM através de documento escrito onde conste o que se deseja que a comissão de seleção revise, assim como a justificativa para a solicitação.

6.2 A solicitação poderá ser feita pessoalmente ou por terceiros mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

6.3 Os recursos serão analisados pela comissão de seleção e, caso haja alguma mudança, o novo resultado será divulgado na página da internet do PPGM (<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>) no prazo previsto no anexo II.

6.4 Caso não haja solicitação de recurso nos períodos previstos no cronograma, a comissão de seleção emitirá nota na página da internet do PPGM (<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>) no prazo previsto no anexo II informando não ter havido solicitação de recurso, ratificando o resultado inicialmente divulgado.

Universidade Federal de São Carlos

Programa de Pós-Graduação em Matemática

Rodovia Washington Luiz, Km 235, CEP 13565-905 São Carlos-SP

Tel: +55-(16)-3351-8218

<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
Data de nascimento:	Local de nascimento:	Nacionalidade:	
CPF:	RG:	Expedido em:	Órgão:
Passaporte (se estrangeiro):		Data de validade:	
2. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	País:	
E-mails*:			Telefone:
*Por favor, indicar dois e-mails			
3. FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA			
INSTITUIÇÃO Informe também a cidade ou estado	CURSO Licenciatura, Bacharelado ou Mestrado	Área de Concentração	GRAU Conclusão (ou data prevista)
4. SOLICITA INSCRIÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA:			
Mestrado () Doutorado ()			
Tem vínculo empregatício: Sim () Não ()		Cargo:	Instituição:
Possui bolsa de estudos: Sim () Não ()		Tipo:	Órgão Financiador:
Foi Medalhista OBMEP: Sim () Não ()			
Solicita bolsa: Sim () Não ()			
5. REFERÊNCIAS ACADÊMICAS			
Indique duas pessoas, de preferência professores, que possam dar informações sobre sua formação acadêmica.			
Nome do Professor/E-mail	Instituição	Posição	
6. RESTRIÇÕES DE MEMBROS DA COMISSÃO			
Indique nomes dos possíveis membros da comissão, de acordo com o item 3.4 e Anexo V do Edital detalhando a relação:			
Li e estou de acordo com o Edital 02/2018 – PPGM/UFSCar			
Local:		Data:	
Assinatura:			

Universidade Federal de São Carlos

Programa de Pós-Graduação em Matemática

Rodovia Washington Luiz, Km 235, CEP 13565-905 São Carlos-SP

Tel: +55-(16)-3351-8218

<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Evento	Período
Divulgação do Edital	18 de setembro de 2017
Prazo para impugnação do edital ou para a solicitação de esclarecimento em relação ao texto do edital	De 18 de setembro a 20 de setembro de 2017
Divulgação se houve impugnação ou solicitação de esclarecimentos sobre o edital	21 de setembro de 2017
Período de Inscrições	De 18 de setembro a 20 de outubro de 2017
Divulgação do deferimento das inscrições e da composição preliminar da comissão de seleção	26 de outubro de 2017
Recursos sobre indeferimento das inscrições e Impugnação de membros da comissão	De 27 de outubro a 06 de novembro de 2017
Divulgação do julgamento dos recursos sobre indeferimento das inscrições e Impugnação de membros da comissão	08 de novembro de 2017
Divulgação da comissão definitiva de seleção	08 de novembro de 2017
Divulgação do resultado da ETAPA 1	20 de novembro de 2017
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados da ETAPA 1	De 21 de novembro a 01 de dezembro de 2017
Divulgação do julgamento dos recursos	05 dezembro de 2017
Matrícula dos selecionados na ETAPA 1	De 05 dezembro de 2017 a 02 de abril de 2018
ETAPA 2	22 de janeiro de 2018 Horário: 14:00 às 18:00 hs Local: Auditório-DM-UFSCar
Divulgação do resultado final	29 de janeiro de 2018
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados da ETAPA 2	De 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2018
Divulgação do julgamento dos recursos	09 de fevereiro de 2018
Matrícula dos selecionados na ETAPA 2	De 19 de fevereiro a 02 de abril de 2018

ANEXO III

Tabela de referência para ETAPA 1 do processo seletivo:

Mestrado			
Grupo	Descrição dos itens do grupo	Intervalo de valores possíveis	Fórmula para cálculo da nota no grupo
Formação do candidato na graduação (FO)	Afinidade entre o curso de graduação realizado pelo candidato e as áreas de pesquisa do PPGM. (AF)	0 – 10	$\frac{IT \times MP \times (AF + CO)}{200}$
	Compatibilidade entre as disciplinas presentes no histórico escolar do candidato e as áreas de pesquisa do PPGM. (CO)	0 – 10	
	Média ponderada das notas (ou outro indicador de desempenho) presentes no histórico escolar do candidato. (MP)	0 – 10	
	Participação da instituição, onde o candidato se graduou, em projetos de pesquisa nas áreas de interesse do PPGM, medida através das publicações indexadas no MathSciNet-AMS relacionadas com a instituição. (IT)	0 – 10	
Experiência de pesquisa do candidato (EP)	Produção científica, projetos de iniciação científica, cursos de extensão, especialização ou aperfeiçoamento de que participou, monitorias ou bolsas de estudo que recebeu, etc. Desde que nas áreas de pesquisa do PPGM. (PC)	0 – 2	PC+PR+SE (limitado ao máximo de 2)
	Prêmios e distinções, nas áreas de pesquisa do PPGM, recebidas. (PR)	0 – 1	
	Participações em congressos, seminários, simpósios e similares, nas áreas de pesquisa do PPGM. (SE)	0 – 1	
Final	Nota final do candidato ao Mestrado (NF)	0 – 10	FO + EP (limitado ao máximo de 10)

Universidade Federal de São Carlos

Programa de Pós-Graduação em Matemática

Rodovia Washington Luiz, Km 235, CEP 13565-905 São Carlos-SP

Tel: +55-(16)-3351-8218

<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>



ANEXO IV

Da prova referente à ETAPA 2 do processo seletivo:

A prova será sobre o conteúdo de Álgebra Linear e consistirá de exercícios e/ou demonstrações, do seguinte conteúdo: Espaços vetoriais e transformações lineares; determinantes; formas canônicas racionais e de Jordan; espaços com produto interno; transformações simétricas, ortogonais, hermitianas e normais; formas bilineares e quadráticas; aplicações.

Bibliografia Sugerida :

1. Hoffman, Kenneth; Kunze, Ray. *Linear algebra*. 2 ed. Englewood Cliffs: Prentice-Hall, 1971.
2. Greub, Werner Hildbert. *Linear algebra*. 4 ed. New York: Springer-Verlag, 1981.
3. Herstein, I. N.. *Topics in algebra*. 2 ed. New York: John Wiley & Sons, 1975.

A comissão avaliará o conteúdo e a correção matemática dos argumentos apresentados pelo candidato, bem como lógica, coerência e clareza.

Universidade Federal de São Carlos

Programa de Pós-Graduação em Matemática

Rodovia Washington Luiz, Km 235, CEP 13565-905 São Carlos-SP

Tel: +55-(16)-3351-8218

<http://www.dm.ufscar.br/ppgm/>



ANEXO V

Lista dos vínculos com docentes listados no item 3.4 que devem ser declaradas na ficha de inscrição:

I - docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro do candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II - docente que seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III - docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV - docente que seja sócio de mesma sociedade empresarial que o candidato;

V - outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.